PORTARIA Nº 083-2019
Data: 15 de agosto de 2019

Concede a Edon Gevarovsky, servidor público de provimento efetivo, o regime de trabalho de dedicação exclusiva na Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 29, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 20, inciso XVI, do Regimento Interno deste Poder Legislativo,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder a Edon Gevarovsky, portador do Registro Geral nº 60.709.661 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 016.781.519-98, servidor público de provimento efetivo, ocupante do cargo de Contador da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, o regime de trabalho de dedicação exclusiva, conforme preceitua a Lei Municipal nº 4.739, de 16 de março de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 30 de agosto de 2019.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 15 de agosto de 2019.

CLÁUDIO ROBERTO KÖHLER
PRESIDENTE